



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 189/2026 exarado no processo administrativo nº 595/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PRÉ-MOLDADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

JONES BITTENCOURT RIBEIRO CNPJ nº 32.253.901/0001-81, situado na Rua Tito Becon, nº 906. Bairro: Centro. Santiago– RS, CEP: 97.700-055 no valor total de **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa atender à necessidade de organização, armazenamento seguro de documentos, materiais e equipamentos utilizados pela Secretaria de finanças proporcionando melhor acondicionamento, otimização do espaço físico e melhoria das condições de trabalho.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Despesa:	799 – 4490.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
Fonte de Recurso e Subvinculo:	1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 27 de julho de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL